



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER
AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 183.785,25 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20183/772
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 - Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20183/773
Valor: R\$ 103.785,25

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município